



Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 926 DE: 24.03.94

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Filantrópica de Categoria profissional, categoria Econômica, que se encontra em funcionamento no Município, sem fim lucrativo e com o Objetivo de promover o desenvolvimento sócio-econômico dos associados e de seus usuários:

Entidade: "Associação dos Moradores do Viradouro e região do Município de Illicínea".

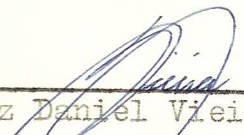
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 24 de Março de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.